



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI Nº. 552/2011

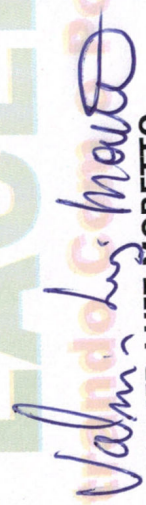
"Altera a Lei nº. 523/2010, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011."

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica inserida no Anexo de Prioridades da LDO-2011 (Lei nº 523/2010), no Órgão 07.00 – Secretaria de Assistência Social, Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Programa 1011 – Atenção as crianças adolescentes e jovens, a ação **1.091 – AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO, no valor de R\$ - 70.000,00**", da Lei nº 523/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 30 de Maio de 2011.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP: 78243-000 - Nova Lacerda/MT

Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - e-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br

Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administração Com o Povo"